ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.063/81 DE 25 DE MAIO DE 1.981
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * *

Concede em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS, na Avenida Ceará Quadra 49 Lote nº 19, limitando-se pelo lado direito com o lote nº 21 pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 17 fazendo frente para a referida Avenida; e Fundos com quem de direito, medindo, 10,00m de Frente, por 30,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO DE 1.981.

SAMUEL MONÇÃO
Prefeito Municipal